REQUERIMENTO Nº 245/17

O vereador Kiki Bispo, 2º vice-presidente, líder do PTB na Câmara Municipal de Salvador, vem requerer a instauração da Comissão Especial de Inquérito (CEI), com fulcro no artigo 57, §5º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, pelos motivos a seguir aduzidos.

Art. 57. As Comissões serão:

I – Permanentes: as que subsistem em todas as Legislaturas, com atribuições definidas neste Regimento;

II –Temporárias: as que se extinguem no prazo estipulado no ato de sua criação, atingida, ou não, a finalidade para a qual foram criadas.

§ 5° As Comissões de Inquérito são as destinadas à apuração de fato determinado e por prazo certo; terão, no âmbito da competência da Câmara, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos neste Regimento. Serão criadas por iniciativa de Requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e por decisão do Plenário, tomada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas, além das autoridades competentes, também ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

No dia 24 de agosto, a lancha Cavalo Marinho I, que fazia a travessia da Ilha de Itaparica para Salvador, saiu do terminal de Mar Grande por volta de 6h30min com 129 passageiros e 4 tripulantes, onde veio a tombar na Baía de Todos os Santos, vitimando fatalmente 19 pessoas, sendo que 1 ainda se encontra desaparecida.

Ressalte-se que a travessia é realizada pela CL Transporte Marítimo e pela Internacional Marítima Concessionária, devidamente autorizada pela Agerba, Agência Reguladora do Sistema de Travessia, órgão pertencente ao Governo do Estado, mediante contrato firmado no ano de 2013.

É cediço também que a Capitania dos Portos, órgão pertencente a Marinha do Brasil, tem responsabilidade de vistoriar e verificar toda a regularidade da documentação prevista em Lei, para que as mesmas possam embarcar.

Na mesma esteira, é salutar lembrar que a travessia que liga Salvador às Ilhas também dispõe de outros meios, como os Ferry Boats e a Travessia São Tomé de Paripe/Ilha de Maré, mediante concessão da mesma forma gerida pela Agerba, que também passa por dificuldades.

O sistema de travessias que liga Salvador às Ilhas já se tornou um meio de transporte tradicional, haja vista que milhares de pessoas o utilizam para trabalhar, estudar, veranear, sobretudo na alta estação, onde o incremento do turismo é uma realidade.

O que se verifica é uma concessão pública bastante criticada, sobretudo, pela falta de fiscalização e principalmente pelas péssimas condições das embarcações, falta de infraestrutura dos terminais, falta de equipe de socorro, tarifas elevadas, que por si só já justificam a criação da colenda Comissão para apurar os fatos.

É preciso investigar a fundo o ocorrido, é papel do legislador fiscalizar os serviços públicos, sobretudo quando se trata de transportes marítimos da importância das "lanchinhas e dos ferry boats".

O Ministério Público, em diversas declarações, destacou que a muito tempo requereu a suspensão da travessia, dadas as condições precárias nas quais eram realizadas, tendo, inclusive, o deferimento do pedido pela 6ª Vara da Fazenda Pública, que até hoje não foi cumprido, um flagrante desrespeito a uma decisão judicial.

Senhor presidente, estamos diante de um flagrante caso de omissão dos órgãos públicos responsáveis pela travessia entre Salvador e as Ilhas, que vitimou 19 pessoas, e esta Casa tem a obrigação legal de apurar os fatos aduzidos para que se possa responsabilizar os culpados.

A Câmara Municipal ao instalar esta CEI estará cumprindo seu papel de órgão fiscalizador, na medida em que se visa apurar com rigor os fatos, identificar através da materialidade a autoria dos responsáveis, e ao final que possa melhorar as condições da travessia e que as contrapartidas da concessão sejam cumpridas.

Diante do exposto, venho requerer a V. Exª, a implantação da Comissão Especial de Inquérito (CEI), para que se possa apurar os fatos ocorridos no acidente na Baía de Todos os Santos, que vitimou 19 pessoas, no dia 24 de agosto, requerendo ainda a admissão de todos os meios de prova admitidas no direito por ser de justiça.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2017.

KIKI BISPO

ALEXANDRE ALELUIA

ALFREDO MANGUEIRA

ANA RITA TAVARES

BECA

CEZAR LEITE

DANIEL RIOS

FELIPE LUCAS

HENRIQUE CARBALLAL

IGOR KANNÁRIO

ISNARD ARAÚJO

J. CARLOS FILHO
LUIZ CARLOS DE SOUZA
ROGÉRIA SANTOS
SABÁ
TIAGO CORREIA